



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 639/2025

Processo Número: **22351/2025** | Data do Protocolo: 25/06/2025 15:32:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003700360034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

*Denomina "Hospital Agripino de Oliveira Lima Filho"
O Hospital Regional de Presidente Prudente.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hospital Agripino de Oliveira Lima Filho" O Hospital Regional de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem visa reconhecer publicamente a trajetória de Agripino de Oliveira Lima Filho, figura singular da educação, da política e da vida pública paulista, especialmente na região de Presidente Prudente.

Nascido em Lençóis Paulista, em 1931, Agripino Lima dedicou sua vida à formação humana e ao desenvolvimento regional. Iniciou sua carreira como professor primário e, ainda jovem, abraçou o magistério com idealismo e vocação. Fundador da Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC), foi o idealizador e primeiro diretor da Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente (Faclepp), embrião da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste, que hoje é referência nacional em ensino, pesquisa e extensão.

Na política, exerceu mandatos como vereador, vice-prefeito, prefeito de Presidente Prudente, deputado federal constituinte (1986–1990) e deputado estadual, sendo um dos grandes articuladores do desenvolvimento educacional e hospitalar da região. Foi fundamental na implantação do Hospital Universitário, posteriormente estadualizado como Hospital Regional de Presidente Prudente.

Agripino Lima foi educador, gestor, parlamentar e chanceler, deixando seu compromisso com a causa pública e com o acesso à educação superior.

Em razão de sua biografia exemplar e das contribuições inestimáveis à educação, à saúde e à política paulista, é plenamente justa a denominação do Hospital com o nome de Agripino de Oliveira Lima Filho.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 25/06/2025 13:14

Checksum: **6A8543EE940D9EC3D3270CA23F64F02EA9F3CD3348C14E9A1CC63648D9445D71**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003500360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.